

da Diretoria e Subdiretoria Geral, bem como na Seção de Oficina Gráfica, do Serviço de Artes Gráficas, da Divisão de Redação Oficial e Artes Gráficas;

6) os ocupantes de cargos ou funções-atividades de Agente de Segurança Legislativa, destacados para prestar serviços aos Senhores Deputados e aos Gabinetes dos Membros da Mesa, de seus substitutos e das Lideranças Partidárias.

§ 2º — O registro do intervalo para repouso, no caso de servidores sujeitos à legislação trabalhista e funcionários lotados na Unidade de Assistência e Educação Infantil, também será feito em livro.

Artigo 2º — Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as normas relativas ao registro do ponto por funcionários e servidores do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, exceto a do artigo 83 do Regulamento dos Serviços Administrativos (Ato 331-82).

Prorrogando o afastamento de Guiomar Milan Sartori — RG 1.521.552 — SP, Assessor Técnico Legislativo, padrão «27-C» do SQ-C-I da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4 para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Ministério da Educação e Cultura — Instituto Nacional de Assistência ao Estudante, até 17 de fevereiro de 1982 (Ato 332-82).

Autorizando o afastamento de Guiomar Milan Sartori — RG 1.521.552 — SP, Assessor Técnico Legislativo, padrão «27-C» do SQ-C-I da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4 para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Assistência ao Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 1982 (Ato 333-82).

Exonerando, nos termos da 1.ª parte do item 2, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar 180-78, Clovis Fonseca — RG n.º 1.367.007 — do cargo que vem exercendo em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, padrão «8-A», do SQ-C-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (Ato 334-82).

Nomeando, nos termos do inciso III do artigo 92, da Constituição do Estado de São Paulo:

Clovis Fonseca — RG 1.367.007 — para, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, exercer o cargo de Oficial Legislativo, padrão «11-A», do SQ-C-III, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, em vaga decorrente da exoneração de Ricardo Bertoni de Oliveira (Ato 335-82);

Valdir Rodrigues do Nascimento, RG 4.715.700, para, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, exercer o cargo de Oficial Legislativo, padrão «11-A», do SQ-C-III, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, em vaga decorrente da exoneração de Clarissa Cardoso Silveira Neto. — (Ato 336-82);

Iza Mariana Brito Pessoa, RG 2.055.801, para, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, exercer o cargo de Oficial Legislativo, padrão «11-A», do SQ-C-III, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, em vaga decorrente da exoneração de Sílvia Regina Vaz da Costa Neves. — (Ato 337-82).

DECISÕES DA MESA

De 12-5-82

No Protocolado RG-4140-82: autorizando o afastamento de Carlos Gomes, RG 4.847.600, Oficial Legislativo, do QSAL, no período de 25 a 29-4-1982, para comparecer ao XXVII Congresso Estadual de Municípios, no município de Praia Grande, Estado de São Paulo, ficando o petição obrigada a apresentar comprovante de seu comparecimento ao conclave (Decisão 211-82).

No Processo RG E-944-82: anulando a Tomada de Preços 19-82, relacionada à aquisição de peças para automóveis, com base na primeira parte do art. 37, da Lei 89-72 (Decisão 212-82).

No Processo RG E-13.188-81: anulando, com fundamento na primeira parte do art. 37 da Lei 89-72, a Tomada de Preços 18-82, relativa a colocação de letreiro na fachada do Palácio 9 de Julho (Decisão 213-82).

No Processo RG E-2128-82: anulando, tendo em vista o disposto na primeira parte do art. 37 da Lei 89-72, a Tomada de Preços 20-82, atinente à aquisição de papel-toalha (Decisão 214-82).

No Processo RG-16.876-76: revalorizando, a partir de 1.º-4-1982, o "quantum" fixado no Ato 925-81, devido aos senhores Deputados, na proporção constitucionalmente permitida (Decisão 215-82).

ATOS DA DIRETORIA GERAL

De 10-5-82

Atribuindo, a partir de 7-5-82, a Antonio Celso Cadamuro, RG 10.970.201, a gratificação de representação de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Gabinete da 2.ª Secretaria), no valor mensal de 27% (vinte e sete por cento) do padrão 1-A da Tabela I da Escala de Vencimentos 4.

De 11-5-82

Atribuindo, a partir de 3-5-82, a Diva Maria dos Santos, RG 2.262.836, a gratificação de representação de Auxiliar (Gabinete da Liderança do Bloco do PMDB), no valor mensal de 8% (oito por cento) do padrão 1-A da Tabela I da Escala de Vencimentos 4.

De 12-5-82

Apostilando o título de aposentadoria de Alberto dos Santos, RG 835.682, para declarar que lhe ficam assegurados os proventos mensais, referentes à sexta parte de seus vencimentos e não como constou do Ato 258-82, da Mesa, de 13 de abril, publicado em 1.º-5-82.

TERMO DE CONTRATO

Termo de retificação e ratificação do Contrato de Trabalho celebrado em 23 de maio de 1978, entre a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e Sônia Maria Rossini, para os fins que nele se declaram.

Aos 6 dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, no Palácio Nove de Julho, presentes, de um lado, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, denominada Empregadora, representada pelo Diretor Geral, de sua Secretaria, Dr. Sérgio Costa, devidamente autorizado pela Egrégia Mesa no Processo RG n.º 1735-70, e de outro lado, a Sra. Sônia Maria Rossini, natural de São José do R. Preto, Estado de São Paulo, nascida aos 24 dias do mês de agosto de 1947, portadora da Carteira Profissional n.º 79.239 — Série 274, e da Cédula de Identidade RG n.º 5.209.402, residente na Rua Souza Lima, n.º 303, Barra Funda, adiante designada Empregada, tendo celebrado, em 23 de maio de 1978, contrato de trabalho, acordam pelo presente termo, em retificar e ratificar o referido contrato estabelecendo o seguinte:

A) A Empregada prestará os seus serviços à Empregadora no desempenho da função-atividade de Oficial Legislativo, percebendo, a partir de 29 de outubro de 1981, o salário mensal de Cr\$ 23.966,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros), correspondente ao Padrão 12-A, a que se refere a Tabela I, da Escala de Vencimentos n.º 1, da Lei Complementar n.º 248, de 6 de abril de 1981.

Parágrafo único — O salário a que se refere esta cláusula será automaticamente reajustado sempre que, por lei, for atribuído novo valor ao padrão correspondente ou, também em virtude de lei, a Empregada venha a fazer jus a adicional por tempo de serviço, promoção ou evolução funcional.

B) São expressamente ratificadas as cláusulas e condições do contrato, em tudo o que não é alterado pelo presente termo.

C) Os encargos decorrentes do presente termo, correrão por conta do C.E. 3.1.1.1. — Pessoal Temporário do Orçamento vigente.

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

De 11-5-82

Alterando a lista de substituições a que alude a Decisão 01-81, da Egrégia Mesa, na seguinte conformidade: Divisão Técnica de Biblioteca: 2.º substituto: Hermínia Baruffini; Seção de Aquisição, Classificação e Catalogação: 2.º substituto: Norma Cardoso Malvásio; Seção de Referência e Circulação: 2.º substituto: Alifonstina de Freitas Braga.

ATOS DA SUBDIRETORIA GERAL

De 14-4-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, a Graciano Alberto Toni, RG 2.522.788, trinta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 8-4-82.

De 15-4-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, a Renato Amaral Sampaio Coelho, RG 590.567, trinta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 7-4-82.

De 16-4-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, a José Médici, RG 5.102.958, cento e vinte dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 9-4-82.

De 20-4-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde, aos funcionários a seguir relacionados: Murillo Pedreira, RG 2.139.068, oito dias, a partir de 13-4-82; Louival Martins, RG 8.026.476, sete dias, a partir de 14-4-82.

De 23-4-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde, aos funcionários a seguir relacionados: Luzia Aparecida Martins Macedo, RG 5.145.790, quinze dias, a partir de 13-4-82; Nelson Porté de Azevedo, RG 2.100.745, quarenta e cinco dias a partir de 12-4-82; José Pedro Guimarães Filho, RG 1.068.135, três dias, a partir de 13-4-82; Claudete Coppe Alcaraz, RG 3.561.027, oito dias, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12-4-82; Benedita de Oliveira Cápua, RG 5.266.657, três dias, por motivo de doença em pessoa da família a partir de 14-4-82.

De 29-4-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde, aos funcionários a seguir relacionados: Hele Nice Francisco Poli, RG 3.480.689, trinta dias, a partir de 12-4-82; Victório Meneguelli, RG 1.730.288, sessenta dias, em prorrogação, a partir de 10-4-82; Hélio Corso, RG 1.354.138, trinta dias, a partir de 15-4-82; Leny Rose Silva Correia, RG 13.231.786, dois dias, a partir de 12-4-82; Arnaldo Laurito, RG 2.458.625, sessenta dias, em prorrogação, a partir de 18-4-82; Jorgino Daibs, RG 1.452.695, sete dias, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15-4-82.

De 4-5-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde, aos funcionários a seguir relacionados: Elidia Tereza dos Santos Felipe, RG 4.827.648, trinta dias, a partir de 13-4-82; Yolanda Rodrigues de Souza, RG 4.651.044, vinte e cinco dias, em prorrogação, a partir de 12-4-82.

De 5-5-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde, aos funcionários a seguir relacionados: Cecília Maria Villaca Bretas, RG 3.250.986, dois dias, em prorrogação, a partir de 16-4-82; Selma Maria Freire, RG 8.504.191, quinze dias, a partir de 13-4-82.

De 11-5-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, a Olga Benetti Prado, RG 4.920.011, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 14-4-82.

DECISÃO DA SUBDIRETORIA GERAL

De 12-5-82

Deferindo pedido de férias formulado por William Oliveira Spindola, RG 9.716.795, trinta dias do exercício de 1981, e autorizando-o, em caráter excepcional, a gozá-las a partir de 28-5-82.

EDITAL DE CITAÇÃO

Faço saber ao Sr. Luiz Henrique Bauab — RG 5.050.831 — SP, Assessor Técnico Legislativo, em Comissão, do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, por não ter sido encontrado no endereço constante de seu prontuário, ignorando-se seu paradeiro, que se acha instaurado contra ele, perante esta Comissão Processante Permanente, instalada no 2.º andar do Palácio Nove de Julho, o Processo RG 4.806-82, por pesar contra o mesmo: a acusação de que, não tendo sido prorrogado seu comissionamento junto à Secretaria de Cultura, não registra frequência por mais de 30 (trinta) dias, a partir de 1.º de janeiro do exercício em curso, segundo informação da Seção de Registro e Controle desta Secretaria e encontra-se, portanto, incurso no artigo 63 e § 1.º do artigo 256, da Lei n.º 10.261, de 28-10-68. Assim, fica o mesmo funcionário citado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, para todos os termos e demais atos do Processo, podendo dele ter vista, pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído e, desde já, intimado a comparecer, às 16,30 horas, do dia 1.º de junho próximo, perante esta Comissão Processante Permanente, para prestar declarações, sob pena de confissão. E para que não alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 3 (três) vezes consecutivas, nos termos do artigo 284, § 2.º do diploma legislativo acima citado.

Comissão Processante Permanente, aos 10 de maio de 1982.

a) José Geraldo Barbosa Duarte Presidente (11-12-13)

Comissão Processante Permanente, aos 10 de maio de 1982.

a) José Geraldo Barbosa Duarte Presidente (11-12-13)

EDITAL DE CITAÇÃO

Faço saber ao Sr. Shigueto Yamamoto — RG 4.636.492 — SP, Oficial Legislativo, efetivo, do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, por não ter sido encontrado no endereço constante de seu prontuário, ignorando-se seu paradeiro, que se acha instaurado contra ele, perante esta Comissão Processante Permanente, instalada no 2.º andar do Palácio Nove de Julho, o Processo RG 4.806-82, por pesar contra o mesmo a acusação de que, não tendo sido prorrogado seu comissionamento junto à Secretaria da Cultura, não registra frequência por mais de 30 (trinta) dias, a partir de 1.º de janeiro do exercício em curso, segundo informação da Seção de Registro e Controle desta Secretaria e encontra-se, portanto, incurso no artigo 63 e § 1.º do artigo 256, da Lei n.º 10.261, de 28-10-68. Assim, fica o mesmo funcionário citado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, para todos os termos e demais atos do Processo, podendo dele ter vista, pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído e, desde já, intimado a comparecer, às 16,30 horas, do dia 2 de junho próximo, perante esta Comissão Processante Permanente, para prestar declarações, sob pena de confissão. E para que não alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 3 (três) vezes consecutivas, nos termos do artigo 284, § 2.º do diploma legislativo acima citado.

Comissão Processante Permanente, aos 10 de maio de 1982.

a) José Geraldo Barbosa Duarte Presidente (11-12-13)

EDITAL

Concorrência para exploração dos serviços de restaurantes e bar situados no Edifício-Sede do Poder Legislativo do Estado de São Paulo

Acha-se aberta, na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, situada nesta Capital, no Parque Ibirapuera, Palácio 9 de Julho, a Concorrência 02-82, concernente à exploração dos serviços de restaurante e bar situados no edifício sede do Poder Legislativo do Estado de São Paulo.

O prazo para recebimento dos envelopes de documentação e proposta expirará às 14,00 horas do dia 2 de junho de 1982.

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à DAMP, 2.º pavimento, sala 2.175, nos dias úteis, exceto aos sábados, das 14,00 às 18,00 horas.

a) José de Abreu Prado Filho Presidente da Comissão de Licitação (11-12-13)

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Câmara Municipal de São Paulo

604.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 8.ª LEGISLATURA 6.ª SESSÃO LEGISLATIVA A SER REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1982

I PARTE

EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência; apresentação e leitura de projetos e moções; apresentação, discussão e votação de requerimentos de audiência do Plenário.

II PARTE

ORDEM DO DIA

Obs.: Será obedecida a mesma pauta já publicada em 12 de maio de 1982.

GRANDE EXPEDIENTE

1.º Orador: Vereador Romeu Rossi.

PARECER N.º 194-82

Da Comissão de Cultura, Educação e Esportes sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7-82

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 22 de abril de 1982, de autoria do nobre Vereador Horácio Penteado e subscrito por mais de quinze Senhores Vereadores, objetiva atribuir o título de "Cidadão Paulistano" ao Dr. Arthur Andrade Filho. Bacharel em Direito, empresário com 23 anos de experiência no ramo da construção de imóveis, o Dr. Arthur Andrade Filho, natural de Cabreúva, Estado de São Paulo, foi fundador da Cabreúva S.A., firma de construções imobiliárias, da qual é até hoje Superintendente.

Profundo conhecedor dos assuntos relativos à casa própria, edificação de áreas de lazer e projetos de reflorestamento, empreendedor de enorme sucesso, o Dr. Arthur Andrade Filho é, no entender desta Comissão, inteiramente merecedor da homenagem que o Vereador Horácio Penteado de Faria e Silva Filho propõe seja prestada.

O homenageado foi responsável pela construção de 342 residências e 312 apartamentos em 7 edifícios de condomínio em nossa Capital; construiu mais 113 casas e 102 apartamentos em Mairiporã e 448 apartamentos na Praia Grande, 213 residências

em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, um bairro planejado com 1.401 lotes com infraestrutura completa na região da Cantareira — Sausalito e construiu ainda um Clube de Campo em Mairiporã com área de 105,00 metros quadrados de lazer, quadras esportivas e piscinas e mais Praia Grande Clube com 3 mil metros quadrados de lazer para veraneio.

Por seu dinamismo, pelo muito que fez como empresário em favor do progresso do lazer coletivo e da habitação em São Paulo e municípios vizinhos, julga esta Comissão o Dr. Arthur Andrade Filho digno da homenagem que fará de Sua Senhoria Cidadão Paulistano com todo o merecimento.

Sala da Comissão de Cultura, Educação e Esportes, em 10 de maio de 1982.

EURÍPEDES SALES — Presidente Altino Lima — Relator Mário Américo

PARECER N.º 195-82

Da Comissão de Cultura, Educação e Esportes sobre o Projeto de lei n.º 75-82

Tem por objetivo a presente propositura, de autoria do nobre Vereador Shiguemi Kita, instituir a "Semana das Cerejeiras em Flor", a ser comemorada, anualmente, no mês de outubro.

A Douta Comissão de Justiça e Redação, em fls. 5, dá parecer pela legalidade.

Ilustra ainda o projeto vigorosa e poética exposição de motivos, em fls. 2 e 3, através da qual se pode observar os variados matizes culturais que cabem no condicionamento psico-mental dos que cultuam a magnificente obra da natureza, incitada na forma de cerejeiras em flor, justamente porque o belo é a espontaneidade da alegria.

Assim analisando, a Comissão de Cultura e Educação — ao citar-se de que no Parque do Carmo existe em profusão as aludidas árvores — só lhe resta oferecer sincero apoio à medida preconizada, pois, face ao evento, estamos em comunhão com os imigrantes japoneses e seus descendentes, porquanto desejamos que as festas das cerejeiras em flor sejam cultuadas entre povos amigos, com toda a sua tradição e grandza de confraternização, a fim de que pos-